

Hamilton Fechine



banca

ARQUIVE-SE
Em 24 de 05 de 2005
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.265

De 15 de março de 2.005.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL "SUELLEN CAROLINI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL "SUELLEN CAROLINI".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO REGO SEGUNDO NETO
Prefeito